

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA PAF

Protocolo nº º 20.732.350-0

Assunto: Contratação de Empresa de notória especialização – Projeto de Parceria para expansão da educação integral. Homologação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2023 - SUPER

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos determinados pela Lei n°11.970/97 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 06/23.

Considerando a supremacia do interesse público na condução encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância;

Considerando que o processo administrativo em tela preenche os requisitos legais para o processo de contratação direta previsto no art. 10, inciso III, alíneas *a* e *c* do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 06/23;

Considerando o arrazoado contido no **Parecer nº 83/2023**, da Procuradoria Jurídica desta Entidade:

AUTORIZO a Contratação Direta pela inexigibilidade da licitação.

Encaminho o presente ao PREDUC/DAF/CPL, para publicação e demais providências.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado Eletronicamente

Carlos Roberto Tamura Superintendente

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02 Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná





 $\label{locumento:decision} \mbox{Documento: } \mbox{\bf DecisionSUPERHOMOLOGACAO_INEX.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX) em 20/12/2023 12:53 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **20.732.350-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 20/12/2023 12:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.